

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 108/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 59/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PROCESSO N° 4456/2024

TERMO DE ADITAMENTO N.º 107/2025, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS NECESSÁRIOS À MOVIMENTAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA POSTO PEDRINHAS LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **POSTO PEDRINHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.611.064/0001-05, com sede na Rodovia Engenheiro Helder de Sá S/N – Engenheiro Helder de Sá, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo Neste ato representado pela Senhora Isabelli Lais Leme Mendonça, portador do RG nº 38.339.836-8 e CPF nº 464.892.308-10, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar a presente Ata de Registro de Preço, cujo objeto é Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis necessários à movimentação da frota municipal, especificados nos itens do Termo de Referência – Anexo I e do Edital de Pregão Eletrônico 08/2024, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VIGÊNCIA

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência da Ata de Registro de Preço nº 59/2024, com inicio em 29 de outubro de 2025. Renovam-se os quantitativos estimados no Registro de Preço e mantêm-se os valores atuais pactuados, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QTD    | UNID | DESCRIÇÃO                 | MARCA    | VALOR (R\$) |            |
|------|--------|------|---------------------------|----------|-------------|------------|
|      |        |      |                           |          | UNIT        | TOTAL      |
| 1    | 85.000 | L    | GASOLINA AMARELA COMUM    | Ciapetro | 6,56        | 557.600,00 |
| 2    | 10.000 | L    | ETANOL COMUM              | Realcool | 4,26        | 42.600,00  |
| 3    | 80.000 | L    | OLEO DIESEL COMUM (S-500) | Ciapetro | 6,89        | 551.200,00 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



|                          |         |   |                    |          |      |                     |
|--------------------------|---------|---|--------------------|----------|------|---------------------|
| 4                        | 140.000 | L | OLEO DIESEL (S-10) | Ciapetro | 6,99 | 978.600,00          |
| <b>Valor Total (R\$)</b> |         |   |                    |          |      | <b>2.130.000,00</b> |

## **CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Com fulcro nos §2º e §4º do Artigo 165, do Decreto Municipal n.º 1.916/24, a contratante com anuênciada contratada, resolveram por bem aditar a Ata de Registro de Preço nº 43/2024.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a vantajosidade da prorrogação para o Município, bem como previsão legal no Ato convocatório..

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas da Ata RP celebrada anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 06 de outubro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Freddie Costa Nicolau  
CONTRATANTE

**POSTO PEDRINHAS LTDA**  
Isabely Lais Leme Mendonça - Representante Legal  
Contratado

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_

2/2